



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE RESOLUÇÃO DA CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N.º 001/2025

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Para a prestação deste serviços, está sendo empregada a modalidade de licitação, denominada Adesão de Ata a qual observará os preceitos de direito público e, em especial ao art. 22, do Decreto Federal 7.892/2013 e as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações, uma vez que por se tratar de contratação em que há inviabilidade de competição, haja vista a Adesão a ata de registro de preços nº 001/2023, decorrente do processo licitatório nº 001/2023 cujo o órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Vespasiano/MG e a empresa detentora da ata Bolster Consultancy Treinamento e Consultoria Ltda objetivando a prestação de serviços de análise e gerenciamento eletrônico de arquivo físico conforme condições, quantidades e especificações descritas no TR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a digitalização de documentos para eliminar o arquivamento e tramitação de papel nos departamentos e o arquivo facilitando a disponibilização, onde o mesmo consulta, o compartilhamento, e a segurança de arquivamento. ☐ Esta digitalização terá como consequência a organização dos documentos, redução da perda de documentos, aumento da rastreabilidade e transparência das informações, entre outros ganhos. ☐ Este modelo resultará na definição de rotinas e procedimentos operacionais padronizados para a digitalização de documentos tramitados na Prefeitura Municipal de Confins. ☐ Outra consequência deste modelo será a definição da localização e dimensionamento da estrutura física necessária para a execução do processo de digitalização pela empresa bem como a configuração dos sistemas envolvidos. ☐

Diante disso, a digitalização potencializaria a capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Confins de atuar nas atividades mais importantes, também estaria coerente aos serviços contratados de aquisição do Sistema ofertado pela empresa detentora da ata. Além disso, impulsionaria a modernização da organização do órgão no tocante à gestão documental.

Atualmente, o arquivo geral da Prefeitura Municipal de Confins, assim como seus departamentos, não apresenta espaço físico e segurança suficiente para comportar todo o arquivo de maneira adequada e condizente com as condições ideais para a preservação. A importância do serviço advém da necessidade de armazenar em forma digital todos os documentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Confins, facilitando o acesso à informação para os diversos desempenhos de suas atividades, tendo em vista maior otimização do serviço de controle, centralização e expectativa de redução de custos e de tempo de acesso aos documentos. ☐

Toda organização tem por objetivo não somente a digitalização do acervo com o uso de um GED - gerenciamento eletrônico de documentos e redução de custos: gastos com material de expediente, gastos com recursos humanos, segurança, custas processuais e inclusive de tempo. ☐

O acervo arquivístico requer soluções que incluam procedimentos técnicos adequados, informatização, recursos humanos, materiais, instalações físicas, segurança, enfim, uma estrutura completa, permitindo assim para que a Prefeitura Municipal de Confins possa dar enfoque para os assuntos de sua competência. ☐ A digitalização do acervo físico contribui para o amplo acesso e disseminação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos por meio da tecnologia da informação. Ademais, o escaneamento auxilia a preservação da documentação, bem como reduz a necessidade de espaço físico para o adequado armazenamento do acervo.

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico RP nº 001/2023, para contratação de empresas especializada na prestação de serviço de análise e gerenciamento eletrônico do arquivo físico. A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes na atual administração do Município de Confins/MG.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de urgência e vantajosidade de contratação de empresas especializada na prestação de serviço de análise e gerenciamento eletrônico do arquivo físico.. A Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão á ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso na prestação de serviço de iluminação natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção , visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Adesão a ata de registro de preços nº 001/2023, decorrente do processo licitatório nº 001/2023 cujo o órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Vespasiano/MG e a empresa detentora da ata Bolster Consultancy Treinamento e Consultoria Ltda objetivando a prestação de serviços de análise e gerenciamento eletrônico de arquivo físico conforme condições, quantidades e especificações descritas no TR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Para a contratação deste objeto está sendo empregado o procedimento denominada Adesão à Ata de Registro de Preços, processo nº 001/2023, pregão Presencial nº 001/2023, cujo órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Vespasiano, os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações (observados os incisos II e III, do art. 26 Lei Federal nº. 8.666/93).

4. DO CONTRATADO

4.1. BOLSTER CONSULTANCY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 23.760.421/0001-16, sediada a Rua Boanerges Silva, nº 71, Bairro Jardim Itáu, Vespasiano/MG, CEP 33.200-510, neste ato representada por sua representante legal, **Sr. Adão de Matos Júnior**, CPF: 23.760.421/0001-16 e RG nº M4386109 SSP/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consultoria Técnica				
1.1	Análise detalhada das rotinas atuais, a interface entre as áreas e a forma de execução dos trabalhos e o envolvimento dos setores e a elaboração do procedimento para a execução dos trabalhos.	SETORES	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
1.2	Elaboração da matriz padrão arquivísticos e taxonomia	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1.3	Elaboração da tabela de temporalidade documental	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1.4	Elaboração do Plano de Classificação de Documentos	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1.5	Capacitação da equipe envolvida quanto aos processos, procedimentos, operação dos equipamentos e rotinas técnicas e arquivísticas	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Inventário, identificação, Organização e triagem do Acervo				
2.1	Organização Complexa	CAIXA ARQUIVO	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
2.2	Organização Intermediária	CAIXA ARQUIVO	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2.3	Organização Simples	CAIXA ARQUIVO	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	Higienização dos Documentos	PÁGINA	480.000	R\$ 0,01	R\$ 4.800,00
4	Digitalização dos Documentos e análise da qualidade				
4.1	Digitalização A4	PÁGINA	300.000	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
4.2	Digitalização A3	PÁGINA	130.000	R\$ 0,32	R\$ 41.600,00
4.3	Digitalização A1	PÁGINA	35.000	R\$ 0,70	R\$ 24.500,00
4.4	Digitalização A0	PÁGINA	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
5	Indexação dos Documentos				
5.1	Indexação - Um campo	PÁGINA	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
5.2	Indexação - dois a quatro campos	PÁGINA	325.000	R\$ 0,12	R\$ 39.000,00
5.3	Indexação - cinco a seis campos	PÁGINA	95.000	R\$ 0,20	R\$ 19.000,00
6	Organização dos Documentos no GED	PÁGINA	480.000	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
7	Guarda de Documentos (APRESENTAR VALOR PARA PERÍODO 12 MESES)	CAIXA ARQUIVO	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
8	Eliminação dos processos e documentos avulsos	DOC. AVULSOS	60.000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
9	Software GED				
9.1	Implantação do Software	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9.2	Licenciamento do Software (período de 12 meses)	MESES	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
9.1	Assinatura Eletrônica/ Digital	UNIDADE	463.250	R\$ 0,06	R\$ 27.795,00
PREÇO TOTAL					R\$ 444.470,00

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023 decorrente do processo nº 001/2023 visa a Prestação de Serviços de análise e gerenciamento eletrônico de arquivo físico.

Justifica-se a digitalização de documentos para eliminar o arquivamento e tramitação de papel nos departamentos e o arquivo facilitando a disponibilização, onde o mesmo consulta, o compartilhamento, e a segurança de arquivamento. ☐ Esta digitalização terá como consequência a organização dos documentos, redução da perda de documentos, aumento da rastreabilidade e transparência das informações, entre outros ganhos. ☐ Este modelo resultará na definição de rotinas e procedimentos operacionais padronizados para a digitalização de documentos tramitados na Prefeitura Municipal de Confins. ☐ Outra consequência deste modelo será a definição da localização e dimensionamento da estrutura física necessária para a execução do processo de digitalização pela empresa bem como a configuração dos sistemas envolvidos. ☐

Diante disso, a digitalização potencializaria a capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Confins de atuar nas atividades mais importantes, também estaria coerente aos serviços contratados de aquisição do Sistema ofertado pela empresa detentora da ata. Além disso, impulsionaria a modernização da organização do órgão no tocante à gestão documental.

Atualmente, o arquivo geral da Prefeitura Municipal de Confins, assim como seus departamentos, não apresenta espaço físico e segurança suficiente para comportar todo o arquivo de maneira adequada e condizente com as condições ideais para a sua preservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

A importância do serviço advém da necessidade de armazenar em forma digital todos os documentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Confins, facilitando o acesso à informação para os diversos desempenhos de suas atividades, tendo em vista maior otimização do serviço de controle, centralização e expectativa de redução de custos e de tempo de acesso aos documentos. □

Toda organização tem por objetivo não somente a digitalização do acervo com o uso de um GED - gerenciamento eletrônico de documentos e redução de custos: gastos com material de expediente, gastos com recursos humanos, segurança, custas processuais e inclusive de tempo. □

O acervo arquivístico requer soluções que incluam procedimentos técnicos adequados, informatização, recursos humanos, materiais, instalações físicas, segurança, enfim, uma estrutura completa, permitindo assim para que a Prefeitura Municipal de Confins possa dar enfoque para os assuntos de sua competência. □ A digitalização do acervo físico contribui para o amplo acesso e disseminação dos documentos por meio da tecnologia da informação. Ademais, o escaneamento auxilia a preservação da documentação, bem como reduz a necessidade de espaço físico para o adequado armazenamento do acervo.

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico RP nº 001/2023, para contratação de empresas especializada na prestação de serviço de análise e gerenciamento eletrônico do arquivo físico. A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes na atual administração do Município de Confins/MG.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de urgência e vantajosidade de contratação de empresas especializada na prestação de serviço de análise e gerenciamento eletrônico do arquivo físico.. A Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão á ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso na prestação de serviço de iluminação natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção , visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto-evidente a vantagem da referida adesão, o setor de compras e apoio logístico através de orçamentos juntou a este processo o orçamento que demonstra que a contratação em questão esta com o valor menor que o de mercado, conforme orçamentos anexos ao processo administrativo fls; 71 a 107.

Em que pese necessidade de estimativa de quantitativos prévios, enfatiza ainda este órgão técnico, que o dimensionamento do valor estimado para os serviços serem executados, encontra-se em caráter estimativo e referencial, não vinculante, teve como base, principalmente, a utilização do histórico de prestação de serviços no município conforme contrato já firmado anteriormente de nº 060/2020, atualizado com as demandas atuais e previsíveis para este município.

Salienta-se que o valor máximo estimado para a realização dos serviços objeto do processo adesão à ata de registro de preço será de R\$ R\$ 444.470,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação tomado o processo mais confiável por parte da administração. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente instrumento esta constituído por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- A) Solicitação da Secretaria demandante Termo de Referência;
- B) Pedido de Compras simples
- C) Portaria de nº 5.176/2023 / Decreto nº 1309 de 13 de janeiro de 2023;
- D) Documentos do processo aderido;
- E) Documentos de Habilitação;
- F) Termo de autuação, autorização, Disponibilidade orçamentária, minuta;
- G) Parecer jurídico exarado pela procuradoria jurídica, sendo favorável a presente adesão.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento pela efetiva prestação de serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos materiais/serviços efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**
- 6.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 6.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, só iniciar-se-á após o ateste e recebimento da Nota Fiscal / Fatura pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.
- 6.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente a prestação de serviços emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Confins-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento (AF).
- 6.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Confins-MG.
- 6.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo própria CONTRATADA, posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.
- 6.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8. O Município de Confins-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Confins-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega dos serviços contratados ou paralise os mesmos por prazo indeterminado e venha a prejudicar as atividades do Município de Confins-MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Confins-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

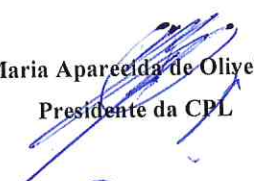
7. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas objeto deste TR, correrão por conta das dotações próprias fixadas neste exercício e aquelas que por ventura vierem a substituí-las no exercício seguinte:

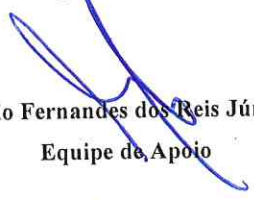
Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 03004001.0412200032.015 - 33903900000 - Ficha: 019 Fonte: 150000000000

Confins/MG, 07 de Janeiro de 2025


Maria Aparecida de Oliyeira
Presidente da CPL


Rodrigo Calazans Diogo
Equipe de Apoio


Silvio Fernandes dos Reis Júnior
Equipe de Apoio


Henrico Felipe Silva Diniz
Equipe de Apoio